



Rio Grande do Norte
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2000

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas no Artigo 42, § 2º, alínea "c", da Lei nº 7.720, de 02 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 03.08.99, combinado com o Artigo 18, parágrafo único, do Decreto nº 14.730, de 11 de janeiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 13.01.2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do “Quadro de Detalhamento das Despesas” (QDD), aprovado pela Resolução nº 001/2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.01.00, para reforço das dotações especificadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II, desta Resolução, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de dezembro de 2000.

Conselheiro **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ**
Presidente

Conselheiro **GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA**
Vice-Presidente

Conselheiro **HAROLDO DE SÁ BEZERRA**

Conselheiro **TARCÍSIO COSTA**

Conselheiro **PAULO ROBERTO CHAVES ALVES**

Fui Presente: Bel. EDGAR SMITH FILHO

Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ANEXO I

	ESPECIFICAÇÃO	ESF	FNT	NATUREZA	VALOR RS
02101 01.032.001 2021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas	10	100	3490.30	40.000,00
		10	100	3490.36	20.000,00
		10	100	3490.39	40.000,00
	TOTAL				100.000,00

ANEXO II

	ESPECIFICAÇÃO	ESF	FNT	NATUREZA	VALOR RS
02101 01.032.001 2021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas	10	100	3490.14	80.000,00
		10	100	3490.93	20.000,00
	TOTAL				100.000,00